



PUBLICADO EM 29/11/13

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2014 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-275, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 – ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 350, Ed. Promotor Edson Machado, Santa Helena, Vitória-ES, CEP 29050-265, neste ato representado pela Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Sra. **ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**, portadora do CPF nº 443.517.806-06 e Registro Geral nº 232.682-3, emitido em 01/11/1998, pela SSP/MG, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio 020/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.212.309, e cláusulas e condições abaixo descritas:

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente da Procuradora-Geral de Justiça, Elda Márcia Moraes Spedo.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 020/2014, a prorrogação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/11/2017**, da cessão do servidor **LUÍS HENRIQUE DE ARAGÃO OLIVER**, portador do CPF nº 100.602.697-58, matrícula nº 209482-59, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – AE – Direito, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 – Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 020/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 020/2014 e do 1º Termo Aditivo, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, 22 de novembro de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público
do Estado do Espírito Santo

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



258/4
PUBLICADO EM 20/11/17

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.212.309.

CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

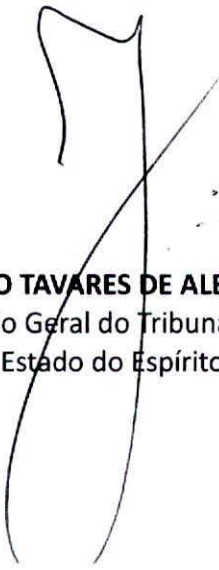
CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhora Procuradora – Geral de Justiça **ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 020/2014, a prorrogação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/11/2017**, da cessão do servidor **LUÍS HENRIQUE DE ARAGÃO OLIVER**, portador do CPF nº 100.602.697-58, matrícula nº 209482-59, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – AE – Direito, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 020/2014 e 1º Termo Aditivo, ora aditados .

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de novembro de 2017.


MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

Início Dias sem publicação Pesquisa Emitir DUA

Logout

Ato do Presidente

Categoria: Atos

Data de disponibilização: Quarta, 29 de Novembro de 2017

Número da edição: 5585

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 420/2017

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94 E DO ART. 15 DO ATO NORMATIVO Nº 10/2015, REPUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 12/02/2015.

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação da cessão d eLuís Henrique de Aragão Oliver, Analista Judiciário – AE – Direito deste egrégio Tribunal de Justiça, para o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/11/2017, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011.01.212.309.

P U B L I Q U E – S E.

Vitória, 28 de novembro de 2017.

Des. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
Presidente

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

@Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.